



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 18425 - Monique Oliveira Silva Almeida
- 09946 - Ana Sandra da Silva Almeida

2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

O serviço a ser contratado está embasado na **Lei 14133 de 1 de abril de 2021**, em seu **artigo 29** que diz:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6o desta Lei.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Objeto/Solução: Contratação de empresa especializada para permissão e exploração de uso, a título precário, de espaço público para realização de evento denominado “CRUZEIRO EM FESTA”, de acordo com o Termo de Referência e os termos descritos nesse Estudo Técnico Preliminar. O evento “CRUZEIRO EM FESTA”, é um evento tradicional do município, sendo realizado todos os anos. A festa atrai grande público, tanto local quando da região, gerando impacto no fluxo turístico e fomentando a economia local e regional. Visando garantir atendimento profissional e de qualidade ao público e a necessidade de arrecadação de recursos para fazer frente ao evento, justifica-se a presente licitação para concessão de uso de espaço público, destinada à comercialização de produtos alimentícios, bebidas e brinquedos eletromecânicos.

O evento será realizado no período de 01 a 22 de dezembro nas praças Nove de Julho e Antero Neves Arantes, situadas na Rua Capitão Neco.



2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em pauta, não está inserida no PCA pois a Lei 14133 de 1 de abril de 2021 entrou em vigor em janeiro de 2024, e o Decreto Municipal 23 de 9 de fevereiro de 2024, e o mesmo será concluído até o termino de abril de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma concessão remunerada de uso de espaço público, destinada à comercialização de produtos alimentícios, bebidas e brinquedos eletromecânicos durante o evento “CRUZEIRO EM FESTA”, a licitante vencedora deverá estar com toda sua documentação em dia para exercer o real direito, sendo possível subcontratação para alimentos, bebidas e brinquedos eletromecânicos, sendo necessário documentação de comprovação de regularidade para seu funcionamento.

A área objeto da cessão será composta por: - 06 Stands de alimentação, 20 Jogos de mesas e cadeiras, 02 Parques infantil e Atrações Artísticas (20 apresentações a definir com a comissão organizadora) dispostas e numeradas conforme croqui anexo. Será sob a responsabilidade da empresa que tiver a concessão:

- À obtenção de Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária que deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Evento até 24 horas antes do evento.
- Todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas- extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, segurança, EPs, seguros e demais custos/ gastosnecessários para a realização dos serviços contratados.
- A oferta mínima estimada e admitida pela administração pertinente a utilização do espaço é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- A estrutura das barracas será fornecida pela contratada, sendo de responsabilidade do Município os pontos de água e energia elétrica. A parte interna da barraca, montagem interna e a instalação de lâmpadas e demais acessórios, é de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, devendo estar concluída até 02 (dois) dias antes do início do evento.
- É de inteira responsabilidade do vencedor do presente Pregão Eletrônico à instalação da estrutura necessária para o bom funcionamento da praça de alimentação.
- Sublocação: Poderá ser autorizado, mas sob sua inteira responsabilidade.
- Produtos: as barracas destinam-se à venda de bebidas e alimentos para consumo in loco.
- Licenciamento Sanitário: Compete ao contratado cuidar do licenciamento sanitário para funcionamento das barracas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE



- Higiene: é de exclusiva responsabilidade do vencedor da licitação, zelar pela boa higiene da praça de alimentação;
- Normas de Segurança: Compete ao contratado zelar pela segurança da praça de alimentação; deverão ser observados todos os critérios e exigências do CORPO DE BOM BEIROS. Onde estiver o GLP (gás de cozinha), deverá ter extintor de incêndio de PQS de 6 Kg. (Item obrigatório).
- Segurança Patrimonial: Compete exclusivamente ao contratado a segurança dos bens móveis que guarnecerem as barracas.
- Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O Contratado fica obrigado a fixar em locais de fácil visibilidade faixas e similares com os seguintes dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL - SERVIÇO	QTDE	UNID	UNITÁRIO
1	059.001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRUZEIRO EM FESTA" - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO E USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRUZEIRO EM FESTA" ESPECIFICAÇÃO: Montagem: - 06 Stands de alimentação o - 20 Jogos de mesas e cadeiras - 02 Parque infantil - Atrações Artísticas (20 apresentações a definir com a comissão organizadora) - Alimentação o para equipe de apoio para todos os dias do evento Remuneração mínima de contrapartida para Prefeitura no valor de R\$ 1000,00 (Mil Reais) LOCAL DE ENTREGA: Rua Capitã o Neco - Praça Dr Antero Neves Arantes	1	UNID	

Os critérios de julgamento adotado será o MAIOR OFERTA PELO LOTE. O processo licitatório inicia com o valor mínimo estipulado.

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o objeto em questão foi realizada pesquisa de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14133/2021, através de editais de eventos semelhantes.



2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fica fixado o valor mínimo estimado e admitida pela administração pertinente a utilização do espaço é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução que melhor atende às necessidades do Município, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a contratação do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 tendo sido realizado pesquisa de preço com fornecedores dos serviços. O licitante vencedor deve atender aos padrões recomendados no Termo de Referência, documento que compõe este processo.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviço única em um único objeto, sem parcelamento. O pagamento do serviço contratado será da forma prevista em Edital.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para realização do evento “CRUZEIRO EM FESTA” em comemoração ao Natal do ano de 2024, fará com que os serviços sejam feitos de maneira adequada por ser equipe e funcionários especializados e propiciará maior segurança e eficiência. O evento é um costume da cidade e propicia um período com muitas atividades para os nossos munícipes traz muitos benefícios, movimenta a cidade e o comércio, fomenta o turismo e também é um momento de grande lazer aumentando com isso as arrecadações da Prefeitura pois é prestigiado não só pelos munícipes como também com turistas das cidades vizinhas.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude deverá:

- Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente à prestação dos serviços;
- Prestar informações quando solicitado pela Contratada;
- Verificar as respectivas notas fiscais para que estejam com a indicação dos serviços efetuados, de conformidade com o Contrato, devidamente atestadas e certificadas pelo responsável legal;
- Exigir da Contratada o cumprimento integral das cláusulas pactuadas, devendo notificar por escrito quanto a irregularidades constatadas na execução do Contrato, solicitando providências cabíveis previstas no Termo de Referência;



- Efetuar o pagamento dos valores contratualizados após realização de medição referente à prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal por parte da Contratada;

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá nenhuma contratação correlatas ou interdependentes.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação de serviço não causará impactos ambientais.

7 – CONCLUSÃO

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

De acordo com esse Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência concordamos com a viabilidade da concessão de uso de espaço público, destinada à comercialização de produtos alimentícios, bebidas e brinquedos eletromecânicos para o evento “CRUZEIRO EM FESTA” que se realizarão na cidade no período de 01 a 22 de dezembro

8 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

De acordo com a Lei 14133 de 2 de abril de 2021, será feita a publicação para que as propostas sejam encaminhadas e analisadas, saindo vencedor a empresa que oferecer o serviço de acordo com este Estudo Preliminar, Termo de Referência e valor dentro do valor estimado

Cruzeiro 06 de novembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Monique Oliveira Silva Almeida

Ana Sandra da Silva Almeida

José Rogério Martins
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude